



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1198 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor R\$ 588.463,14 (Quinhentos e Oitenta e Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Quatorze Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
17 – Saneamento
17512 – Saneamento Básico
175120005 – Caminho do Progresso
175120005.1.006000 – Instalação da rede de captação, tratam. de esgoto e melhoria sanitária.
3.3.20.41.00.0000 – CONTRIBUIÇÕES - RC R\$ 588.463,14
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 588.463,14

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes de saldo remanescente do TC/PAC nº 565/2007, firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e o Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 14 de Outubro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTÓCOLO

DATA 15/10/20 Hrs 12/16h00

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Valdemir M. Gonzaga
Chefe do Setor Legislativo

LAERCIO MARCHINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 024/02 em 14/10/20
JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
CHEFE DE SEÇÃO DE SEC DE
ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS